



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 0228/GPMAAN/2024, Água Azul do Norte-PA, de 21 de junho de 2024.

**“DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal nº 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **ELISVALDO DOS SANTOS NEVES**, matrícula nº 0023419 titular do cargo de provento contratado na função de Agente de Serviços Gerais, admitido sobre o Decreto nº 068/2024, lotado na Secretaria de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Obras do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Água Azul do Norte a contar do dia 01 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 21 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte a partir do dia 01 de Junho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Junho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 21 de Junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CF27CC88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0228/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 21 de junho de 2024.

“DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal nº 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **ELISVALDO DOS SANTOS NEVES**, matrícula nº 0023419 titular do cargo de provento contratado na função de Agente de Serviços Gerais, admitido sobre o Decreto nº 068/2024, lotado na Secretaria de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Obras do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Água Azul do Norte a contar do dia 01 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 21 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E1B5B06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0229/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, 21 de junho de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 248/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 693/2024 da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino “ FLORESTA DO ARAGUAIA/PA”, a senhora DELAINE ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0071429-3, professora, para prestar seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA a partir de 01 de junho de 2024. Informamos que fica sob responsabilidade do município requisitante o controle de frequência da funcionaria cedida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:04965A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0230/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 25 de junho de 2024.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 01.2024.110.006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Srª GEANE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 0022711 lotada na função de Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referentes ao Processo de Dispensa nº 01.2024.110.006.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.